

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

19 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO 5494

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 05
Leis.....	06
Decretos.....	07 a 10
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	10
Gestão de Pessoas.....	10
Casa Civil.....	11 e 12
Governo e Finanças.....	12 e 13
Dae.....	13
Escola de Gestão Pública.....	13 e 14
Esporte e Lazer.....	14 a 18
Promoção da Saúde.....	18 e 19
Esef.....	19 a 21
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	21
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	21
Mobilidade e Transporte.....	21
Fundação Casa da Cultura.....	22
Assistência e Desenvolvimento Social.....	22
Fumas.....	22 a 25

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	25
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**ATO DE REVOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 165/2024  
OBJETO: RIFAMPICINA 300 MG, CIPROTERONA ACETATO 50 MG E OUTROS - UGPS.

RESUMO DOS ATOS:

**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

**INABILITAÇÕES**

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA..

INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar a declaração de disponibilidade de documentos, de acordo com o item 8.2.1.1. do Anexo.

**ITENS DESERTOS:**

1 – (4.030) RIFAMPICINA 300 MG

2 – (4.302) FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML

3 – (12.619) VITAMINA K1 SINTÉTICA 10 MG/ML - IM, INJETÁVEL 1 ML

4 – (31.011) CIPROTERONA ACETATO 50 MG

5 – (34.162) HALOPERIDOL 2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 ML

7 – (59.621) POLICRESULENO 360 MG/G, SOLUÇÃO CONCENTRADA, FRASCO 12 ML

8 – (76.998) POLICRESULENO 18 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 50 G

**ITENS FRACASSADOS:**

6 – (37.205) SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ML, INJETÁVEL 1 ML

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 15/07/2024 17:05:59.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 16/07/2024 08:05:59.

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

- Declarar a presente licitação FRACASSADA, devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2024**

OBJETO: Contratação de serviços relativos à execução de exames de avaliação urodinâmica completa, para os usuários SUS com solicitação do médico especialista, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: FABIO LUIS SAVIETTO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024**

OBJETO: Aquisição de controlador de semáforos 8/8 fases com teclado e display, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico –

Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HELIO SGARIONI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 015/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WALTER MARCIANO DE ASSIS E OUTRO(A). PROCESSO: 33.044-1/17. ASSINATURA: 18/07/2024. VALOR MENSAL: R\$ 12.340,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. RAMIRO DE ARAÚJO FILHO Nº 234, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III SEM FRONTEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS. 24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**

Processo SEI nº 26418/2024

Dispensa de Licitação nº 045/24

I - Objeto: Aquisição de medicamento Dupilumabe 300mg, para atendimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: CM HOSPITALAR S/A. CNPJ: (12.420.164/0001-57).

III - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$ 85.037,92 (oitenta e cinco mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

V - Prazo de entrega: em até 10(dez) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento Dupilumabe 300mg, é necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo nº. 1012633-70.2024.8.26.0309 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente, além do medicamento em questão não ser padronizado pelo Município.

Justifica-se, ainda, a não utilização do formato eletrônico, conforme a previsão contida no art, 4º, § 7º, do Decreto nº 32.568, de 22 de fevereiro de 2023, devido a urgência imposta para a contratação, uma vez que a concessão de prazos para oferta de proposta, poderá apresentar riscos ao cumprimento do Mandado Judicial Inicial e gerar grandes prejuízos ao Município e ao interesse público

A escolha do fornecedor deu-se em razão de apresentar o menor valor dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo SEI nº. 26418/2024.

(Marco Antonio Viscaino)

Diretor do Departamento Financeiro

**UGPS/GG**

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CM HOSPITALAR S/A no valor de R\$ 85.037,92.

Publique-se o respectivo Ato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO**

**ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017395/2024. ASSINATURA: 17/07/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL GRAVITACIONAL - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - AUTOCLAVE-TIPO: HORIZONTAL DE BANCADA-OPERACAO: DIGITAL-CLASSIFICACAO: GRAVITACIONAL-PAINEL: DIGITAL LCD-CAPACIDADE: MINIMO 40 L-PRESSAO DE TRABALHO: 1 A 3 KGF/CM2-TEMPERATURA DE ESTERILIZACAO: 121 A 135 GRAUS C-TEMPERATURA DE SECAGEM: ATE 150 GRAUS C-PROCESSO DE ESTERILIZACAO: VAPOR SATURADO-GABINETE: ACO INOXIDAVEL-CAMARA DE ESTERILIZACAO: ACO INOXIDAVEL-PORTA: DUPLA LAMINADA COM TRAVA DE SEGURANCA-VEDACAO: SILICONE-BANDEJA: ACO INOXIDAVEL-NUMERO DE BANDEJAS: MÍNIMO 2-SISTEMA DE SEGURANCA: COM SENSORES QUE CONTROLAM E PREVINE-M FALHAS DE FUNCIONAMENTO-TENSAO: BIVOLT-CONSUMO DE AGUA POR CICLO: MAXIMO 400 ML-REGISTRO: ANVISA- MARCA: DIGITALE - R\$ 6950.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 1 - AUTOCLAVE-TIPO: HORIZONTAL DE BANCADA-OPERACAO: DIGITAL-CLASSIFICACAO: GRAVITACIONAL-PAINEL: DIGITAL LCD-CAPACIDADE: MINIMO 40 L-PRESSAO DE TRABALHO: 1 A 3 KGF/CM2-TEMPERATURA DE ESTERILIZACAO: 121 A 135 GRAUS C-TEMPERATURA DE SECAGEM: ATE 150 GRAUS C-PROCESSO DE ESTERILIZACAO: VAPOR SATURADO-GABINETE: ACO INOXIDAVEL-CAMARA DE ESTERILIZACAO: ACO INOXIDAVEL-PORTA: DUPLA LAMINADA COM TRAVA DE SEGURANCA-VEDACAO: SILICONE-BANDEJA: ACO INOXIDAVEL-NUMERO DE BANDEJAS: MÍNIMO 2-SISTEMA DE SEGURANCA: COM SENSORES QUE CONTROLAM E PREVINE-M FALHAS DE FUNCIONAMENTO-TENSAO: BIVOLT-CONSUMO DE AGUA POR CICLO: MAXIMO 400 ML-REGISTRO: ANVISA- MARCA: DIGITALE - R\$ 6950.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 22219/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 693,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS COMPRA DIRETA Nº 821/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 22496/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUCIENE PEREIRA DA SILVA VALOR TOTAL R\$ 12516,97 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARO E TABELA PARA BASQUETE - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 781/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 22497/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1500,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE ELÉTRICO - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 831/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 22269/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DOMINIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 14038,37 OBJETO: GRAMA ESMERALDA - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 22264/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CERNE - COMERCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 10075,00 OBJETO: PONTALETES DE EUCALIPTO TRATADO, VÁRIOS TAMANHOS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 22267/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 18830,00 OBJETO: TELA DE ARAME GALVANIZADO REV.PVC E TELA DE ARAME GALVANIZADO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 22066/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4798,00 OBJETO: BEBEDOURO INDUSTRIAL, VENTILADOR DE PAREDE E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/SIGTV/EMENDA PARL./CENTRO POP/INVESTIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL**

Processo SEI nº 23808/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 032/24

I - Objeto: Aquisição de insumos Medtronic, para atendimento à Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 01.772.798/0002-33).

III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

IV - Valor Global: R\$ 60.194,00 (sessenta mil, cento e noventa e quatro reais)

V - Prazo de Entrega: em até 10 dias.

VI - Justificativa: A aquisição dos insumos, é necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo da vara da fazenda pública nº. 1007529-62.2024.8.26.0309, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Considerando se tratar de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente;

Considerando, ainda, que é estipulada multa diária e outras penalidades caso ocorra o descumprimento ou atraso no cumprimento da medida liminar deferida.

A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na comercialização e distribuição dos acessórios solicitados, em todo território nacional, atendendo assim, o fim a que se destina.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar e compatível, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa, conforme elementos constantes do Processo SEI nº. 23808/2024.

(Marco Antonio Viscaino)

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MEDTRONIC COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 60.194,00. Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL**

Processo SEI nº 24458/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 033/24

I - Objeto: Aquisição de insumos Medtronic, para atendimento à Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 01.772.798/0002-33).

III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº



**ADMINISTRAÇÃO**

14.133/2021

IV - Valor Global: R\$ 60.194,00 (sessenta mil, cento e noventa e quatro reais)

V - Prazo de Entrega: em até 10 dias.

VI - Justificativa: A aquisição dos insumos, é necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo da vara da fazenda pública nº. 1005895-31.2024.8.26.0309, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Considerando se tratar de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente;

Considerando, ainda, que é estipulada multa diária e outras penalidades caso ocorra o descumprimento ou atraso no cumprimento da medida liminar deferida.

A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na comercialização e distribuição dos acessórios solicitados, em todo território nacional, atendendo assim, o fim a que se destina.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar e compatível, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa, conforme elementos constantes do Processo SEI nº. 24458/2024.

(Marco Antonio Viscaio)

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MEDTRONIC COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 60.194,00.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 04/2024**

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.

FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 16 de julho de 2024.

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR  
Presidente da COPAD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos					Unidade/Orgão: UGAGP	
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS		Folha nº: 1						
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/VOLUME	DESCRIÇÃO	ENTRADA ARQ. INTERMEDIÁRIO	PRAZO TEMPORALIDADE	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
01	31.296-9/2017	LICITAÇÃO	01	CONVITE	2017	5	ELIMINAÇÃO	
02	20.380-3/2013	LICITAÇÃO	01	CONVITE	2015	5	ELIMINAÇÃO	
03	18.259-5/2007	LICITAÇÃO	01	CONVENIO / CONTRATO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2010	5	ELIMINAÇÃO	
04	17.431-8/2018	LICITAÇÃO	01	CONVENIO / CONTRATO	2018	5	ELIMINAÇÃO	
05	7065-8/1999	PROPRIO MUNICIPAL	01	CESSÃO DE USO	2018	5	ELIMINAÇÃO	
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								

Local / Data

JUNDIÁ

FUNSS/UGAGP  
11/07/24

Andre Villar  
Responsável pela Seleção

Local / Data

Jundiá  
16/07/24

Presidente da COPAD  
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR  
Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP

Local / Data

FUNSS/UGAGP  
11/07/24

AUTORIZO

Unidade / Órgão

Anderson R. Florencio Lopes  
Diretor do Fundo Social de Solidariedade de Jundiá

## LEIS

**LEI N.º 10.200, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Denomina Praça ROSA OLIVIA MARTINS SURIAN área pública da Rua Capitão João Xavier Dias da Costa (Vila Rossi).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

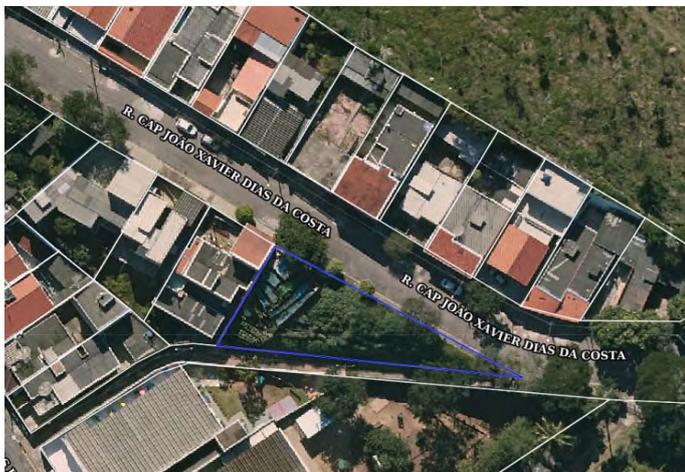
**Art. 1º.** É denominada “Praça ROSA OLIVIA MARTINS SURIAN” a área pública da Rua Capitão João Xavier Dias da Costa, em frente ao nº 391, na Vila Rossi, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 10.201, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Dia Municipal do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador (18 de janeiro)**; e revoga a Lei 2.467/1981, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Dia Municipal do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador**, a realizar-se anualmente em 18 de janeiro.

**Art. 2º.** É revogada a Lei n.º 2.467, de 12 de março de 1981, que institui o Dia do Barbeiro (6 de setembro), e o inclui no Calendário Municipal de Eventos, alterada pela Lei n.º 6.176, de 25 de novembro de 2003.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 10.202, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Denomina “Rua JUVENAL POLLI” a Rua 1 do loteamento Residencial Villaggio San Giovanni (Jardim Itália).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

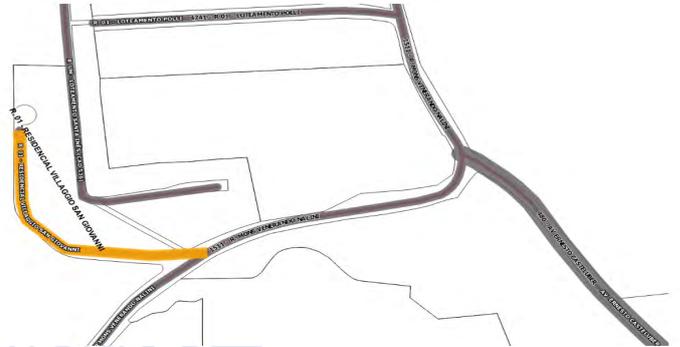
**Art. 1º.** É denominada **Rua JUVENAL POLLI** a Rua 1 do loteamento Residencial Villaggio San Giovanni, no Jardim Itália, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 10.203, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Altera a Lei 9.761/2022, que prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, de compilação de informações sobre serviços às mulheres (Link da Mulher), para inclusão do Aplicativo Direitos Humanos Brasil e acesso direto para canais de denúncia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Lei n.º 9.761, de 11 de maio de 2022, que prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, de compilação de informações sobre serviços às mulheres (“Link da Mulher”), passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“**Art. 1º.** (...)

(...)

*VIII – Aplicativo Direitos Humanos Brasil.*

*Parágrafo único. Quanto aos locais de atendimento à mulher, a informação deve ser completa, contendo o endereço, telefone e horário de funcionamento e, caso haja canal para formalização de denúncia ‘online’, haverá link de acesso direto.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 10.204, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO** (16 de setembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO**, a ser comemorado anualmente no dia 16 de setembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.258, DE 17 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SALA DE SITUAÇÃO DO CONTRATO 204/2023 EM DECORRÊNCIA A EXECUÇÃO DO DECRETO 33.621/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 27154/2023. REF. SOLICITAÇÃO 708 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.204  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 157.200,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	157.200,00	
	TOTAL....R\$	157.200,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

17.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	157.200,00	
	TOTAL....R\$	157.200,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.259, DE 17 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO DE VIGILÂNCIA. PROCESSO SEI PMJ.0030424/2023. REF. SOLICITAÇÃO 739 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.244,80 (DEZOITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	18.244,80	
	TOTAL....R\$	18.244,80	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	18.244,80	
	TOTAL....R\$	18.244,80	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.260, DE 17 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE ALARME NO CENTRO COMUNITÁRIO DO NOVO HORIZONTE. PROCESSO SEI 8320/2022. REF. SOLICITAÇÃO 738 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.333  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.025,00 (SETE MIL E VINTE E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	7.025,00
	TOTAL....R\$		7.025,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.262, DE 17 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, SC: 800.309 E 800.310. PROCESSO SEI PMJ.0018405/2024. REF. SOLICITAÇÃO 733 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 237.570,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AJARDINADAS COM CONCEITO URBAN 95		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	237.570,00
	TOTAL....R\$		237.570,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.265, DE 18 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O EVENTO II ENCONTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE JUNDIAÍ, FMDCA, CONV. 4. PROCESSO SEI PMJ.0027309/2024 REF. SOLICITAÇÃO 742 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.329

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA C R I A N C A E ADOLESC.-DOACOES	R\$	25.000,00
	TOTAL....R\$		25.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.261, DE 17 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM DRENAGEM NA VIA DO BAIRRO SANTA GERTRUDES. PROCESSO SEI PMJ.0018423/2024. REF. SOLICITAÇÃO 734 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.312

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA AVENIDA LUIZ NANNI, SC: 800.322, 800.323 E 800.325. PROCESSO SEI PMJ.0018423/2024. REF. SOLICITAÇÃO 740 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA AVENIDA LUIZ NANNI. PROCESSO SEI PMJ.0018423/2024. REF. SOLICITAÇÃO 741 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.326

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO MUNICÍPIO. PROCESSO SEI PMJ.0018423/2024. REF. SOLICITAÇÃO 735 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.313

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.539,50 (CENTO E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	107.739,50
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	11.800,00
	TOTAL....R\$		119.539,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 34.261/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETO Nº 34.240, DE 10 DE JULHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000744/2021, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, por meio do Decreto nº 19.074, de 19 de março de 2003, dos equipamentos médico/hospitalares relacionados no respectivo Termo de Permissão de Uso, a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL, no período de 14 de junho de 2022 até a data da assinatura do Termo de Permissão de Uso a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Art. 2º Fica renovada, para vigorar até 1º de julho de 2026, a permissão de uso dos equipamentos médico/hospitalares relacionados no Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA****PORTARIA UGNJC Nº 28, DE 16 DE JULHO DE 2024**

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 3º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0000158/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a Dra. LENICE MARIA LEVADA, OAB/SP nº 134.289, como defensora dativa, para atender aos interesses e apresentar a respectiva defesa do servidor acusado no processo disciplinar PMJ.0000158/2024, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº 499, de 2010, combinado com o § 3º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 1003, de 15 de julho de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5493, de 17 de julho de 2024, Gestão de Pessoas:

**Onde se lê:**

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0012444/2024	ALINE BIZUTI DE CAMARGO MARQUES	Agente de Serviços Operacionais	16 (dezesesseis)	16/07/2024

**Leia-se:**

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0012444/2024	ALINE BIZUTI DE CAMARGO MARQUES	Educador Infantil	16 (dezesesseis)	16/07/2024

**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 1009, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Resolve conceder ao servidor ERICSON RONALDO ARROIO, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença paternidade, pelo período de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 55, X, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0026680/2024, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

**RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 1011, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, LUAN LOPES DE MELLO, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria nº 662, de 30 de abril de 2024, a partir de 16 de julho de 2024.

**RETIFICADA POR CONTER ALTERAÇÃO****PORTARIA N.º 1012, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, EDUARDO FERNANDO PEREIRA FREITAS, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeado pela Portaria nº 61, de 05 de janeiro de 2021, a partir de 16 de julho de 2024.

**PORTARIA N.º 1013, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Resolve conceder o servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 22 de julho de 2024 a 21 de agosto de 2024, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0024135/2023.

**PORTARIA N.º 1014, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora GISELLEN ALINE BISPO DE OLIVEIRA MARCAL, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0026786/2024.

**PORTARIA N.º 1015, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Resolve designar a servidora ALINE ALEIXO, Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular MARIA CLARA MIRRA MEIRELLES, em gozo de férias-prêmio, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024, e gozo de férias regulamentares, no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023416/2024.

**PORTARIA N.º 1016, 18 DE JULHO DE 2024.**

Resolve designar a servidora NATÁLIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Social, símbolo DAC - 3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular RENATA MANGIERI, em gozo de férias regulamentares, no período de 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Seção, publicada pela Portaria nº 1470/2022, conforme consta no processo PMJ.0026832/2024.

**PORTARIA N.º 1017, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora FLAVIA GONCALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0027300/2024.

**CASA CIVIL****EDITAL UGCC Nº 03, DE 18 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, correspondente ao biênio 2024/2026, para o Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS, Gestor da Unidade da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 10.179, de 13 de junho de 2024, que reformulou o Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, ficam convocadas, através do presente Edital, as Entidades, Associações ou Organizações Não Governamentais e a Sociedade Civil que trabalham ou tenham interesse (pessoa física) com a temática da juventude, para concorrer à eleição de Conselheiro representante da Sociedade Civil, correspondente ao biênio 2024/2026.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O COMJUVE tem, segundo a Lei Municipal nº 10.179, de 13 de junho de 2024, caráter autônomo, permanente e consultivo, sendo responsável por fiscalizar as políticas públicas voltadas para os jovens e atuar como órgão de representação desse segmento.

1.2. O objetivo deste Edital é compor o Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, convocando e elegendo Conselheiros representantes da Sociedade Civil que irão atuar no biênio 2024/2026, contribuindo para a efetiva participação da juventude nas políticas públicas e na fiscalização destas.

**2. DAS COMPETÊNCIAS**

2.1. Compete ao COMJUVE:

- formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude;
- elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos relativos à comunidade jovem no âmbito do Município;
- estimular a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais;
- fiscalizar e exigir o cumprimento de legislação que assegure os direitos dos jovens;
- assessorar o Poder Executivo local na elaboração dos planos, programas, projetos, ações e proposta orçamentária das políticas públicas de juventude;
- elaborar, em parceria com o Núcleo de Articulação de Políticas Públicas da Unidade de Gestão da Casa Civil - UGCC, as diretrizes, programas e projetos relativos à juventude;
- acompanhar a aplicação do orçamento destinado à juventude;
- sugerir e orientar a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos ao público jovem;
- propiciar a inclusão dos jovens, visando a sua cidadania plena;
- fomentar e desenvolver estudos e pesquisas relativos à juventude, bem como da realidade socioeconômica juvenil, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas para esse segmento da população no Município;
- promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;
- propor a criação de canais de participação dos jovens nos órgãos municipais;
- receber, analisar e examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, zelando pelo fornecimento das respostas aos interessados;
- elaborar e aprovar seu Regimento Interno e as normas de seu funcionamento;
- denunciar aos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as informações que violem interesses coletivos e/ou individuais da juventude, que vierem ao conhecimento por demanda formal do COMJUVE;
- desenvolver atividades não especificadas nesta cláusula e diretamente relacionadas à finalidade prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 10.179, de 13 de junho de 2024.

**3. DA COMPOSIÇÃO**

3.1. O COMJUVE é composto por 14 (quatorze) conselheiros, divididos entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, designados pelo Chefe do Poder Executivo.

**4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS**

4.1. O período de inscrição de candidaturas será conforme o Anexo I deste Edital.

4.2. Poderão candidatar-se a representante da Sociedade Civil no COMJUVE, para o biênio 2024/2026, segundo as respectivas vagas por segmento:

- 3 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, preferencialmente, com idade superior a 15 (quinze) e inferior ou igual a 29 (vinte e nove) anos, e que atuem na defesa e na promoção dos direitos da juventude;
- 4 (quatro) representantes da cidade, obrigatoriamente, com idade superior a 15 (quinze) e inferior ou igual a 29 (vinte e nove) anos.

4.3. No ato da inscrição, a Sociedade Civil Organizada deverá enviar os seguintes documentos:

- indicação formal firmada pelo representante legal da Entidade, Associação ou Organização Não Governamental, conforme estabelecido em seu Estatuto ou correlato, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme consta no Formulário de Inscrição, nos termos da Cláusula 4 deste Edital;
- comprovação de, pelo menos, 1 (um) ano de efetivo funcionamento da Entidade, anterior à data do processo eletivo;
- comprovação de atuação da Entidade em áreas correlatas à proteção e promoção da juventude municipal;
- comprovante de residência no nome do candidato, de seus pais ou responsáveis, ou do proprietário do imóvel, que resida na condição de locatário, apresentando, neste último caso, documento que comprove tal condição;
- cópia do RG;
- as indicações de jovens entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração dos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Entende-se por Sociedade Civil Organizada as organizações constituídas juridicamente, com sede no Município de Jundiaí, que comprovem atuação no atendimento, promoção, defesa, garantia de direitos, estudo ou pesquisa em áreas relacionadas à juventude.

4.4. No ato da inscrição, os representantes da cidade deverão enviar os seguintes documentos:

- cópia do RG;
- comprovante de residência no nome do candidato, de seus pais ou responsáveis, ou do proprietário do imóvel, que resida na condição de locatário, apresentando, neste último caso, documento que comprove tal condição;
- os representantes da cidade com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos deverão encaminhar documento autenticado com autorização e declaração dos pais ou responsáveis.

4.6. O Formulário de Inscrição e os documentos exigidos para cada segmento escolhido deverão ser enviados dentro do prazo de inscrição, conforme Anexo I, por meio de Formulário Eletrônico disponível no sítio eletrônico <https://forms.gle/EYccEEhJLVaud6t8>, devendo apresentar a documentação solicitada até o último dia do prazo de inscrição.

**5. DO PROCESSO ELEITORAL**

5.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelo segmento, no período de 19 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

5.2. Os candidatos poderão ser representados por procuradores na Plenária presencial, mediante apresentação da cópia da procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail [comjuve@jundiai.sp.gov.br](mailto:comjuve@jundiai.sp.gov.br).

5.3. A Plenária presencial será instalada pela Comissão Eleitoral composta pela Unidade de Gestão da Casa Civil - Assessora de Políticas para a Juventude, e pelos Conselheiros Municipais de Juventude Ana Beatriz dos Reis Rocha e Marcelo Duarte Nitsch.

5.3.1. Para instalação da Plenária presencial, à Assessora de Políticas para a Juventude caberá as seguintes atribuições:

- fazer a leitura do presente Edital;
  - declarar os candidatos eleitos para os 2 (dois) segmentos.
- 5.3.2. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
- organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
  - conferir se o candidato ou seu procurador encontram-se devidamente habilitados para votar;
  - proceder a apuração dos votos dos candidatos e votantes habilitados;
  - encaminhar à Assessora de Políticas para Juventude os candidatos eleitos dos 2 (dois) segmentos;
  - julgar os recursos.

5.4. A Plenária terá o seguinte rito:

- abertura da Plenária às 16h00;
- início do processo eleitoral 16h10min;
- confirmação da presença dos candidatos ou representantes habilitados;
- leitura do presente Edital pela Assessora de Políticas para a Juventude;
- apresentação dos candidatos: 2 (dois) minutos para cada candidato se apresentar;
- processo eleitoral;
- retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos do segmento;
- a Assessora de Políticas para Juventude anunciará os candidatos eleitos.

5.5. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 2 dois candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6. É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária presencial, no dia e horário agendados, observado o item 5.2 deste Edital, sob pena de perda da vaga.

**6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1. O processo de apuração será conduzido pela Comissão Eleitoral.

6.2. A apuração se dará após o encerramento da votação, no mesmo local onde serão proclamados eleitos os candidatos mais votados por

**CASA CIVIL**

segmento.

6.3. Em caso de empate assumirá o representante mais jovem.

6.4. Conforme previsão regimental, o mandato de cada representação eleita pela Sociedade Civil será de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução, por igual período.

6.5. No caso das apurações em cada segmento, será proclamado eleito como titular o candidato mais votado até o limite de vagas, o mesmo acontecendo com o suplente.

**7. DOS RECURSOS**

7.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, através do e-mail [comjuve@jundiai.sp.gov.br](mailto:comjuve@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 7.2 deste Edital.

7.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail [comjuve@jundiai.sp.gov.br](mailto:comjuve@jundiai.sp.gov.br). O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelos membros da Comissão Eleitoral, e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os representantes dos segmentos eleitos serão nomeados Conselheiros por ato do Chefe do Poder Executivo.

8.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Unidade de Gestão da Casa Civil.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

Publicação do Edital: 19 de julho de 2024.

Inscrições: de 19 de julho a 14 de agosto de 2024.

Eleições: 21 de agosto de 2024.

Local: Av. da Liberdade s/nº, Jd. Botânico, 8º andar - Auditório do Paço Municipal.

Horário: 16h00.

Prazo para recurso: 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado das eleições.

Prazo para análise e decisão dos Recursos: 10 (dez) dias úteis.

**GOVERNO E FINANÇAS****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL n.º 27, 16 DE JULHO DE 2024.**

ROSELI C. DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária - Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo .11.985-9/2018

FAZ SABER que os recursos dos autos de infração abaixo relacionados ficam deferidos, conforme Lei Complementar 460/2008 e suas alterações.

NOME	.SEI	ANO
JOSE JUSCELINO TENORIO SANTOS	17309	2024
JOSE JUSCELINO TENORIO SANTOS	17845	2024

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 16 de Julho de 2024.  
ROSELI C. DE PAIVA  
UGGF/DRT – Diretora

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL n.º 28, 16 DE JULHO DE 2024.**

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, o contribuinte abaixo, fica notificado a tomar ciência do processo administrativo relacionado:

Processo: 23957/2011

CPF: 120.384.008-06

Interessado: Fabio Roberto de Souza

Notificação: 35 P

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA  
Diretora do Departamento de Receita Tributária

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS****GOVERNO E FINANÇAS****EDITAL n.º 29, 16 DE JULHO DE 2024.**

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, o contribuinte abaixo, fica notificado a tomar ciência do processo administrativo relacionado:

Processo SEI: 20944/2024

CPF: 155.851.728-67

Interessado: Valdiceia Scremin Valin

AIIM: 05 O

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA  
Diretora do Departamento de Receita Tributária

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL N.º 26, DE 15 DE JULHO DE 2024**

JONES HENRIQUE MARTINS, Gestor de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI PMJ nº 0026876/2024 FAZ SABER que, nos dias 24 a 26 de julho de 2024, estarão abertas as inscrições para o comércio eventual de **Dia dos Pais/2024**, a ser realizado no período 05 à 11 de agosto/2024.

**1. DOS PONTOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL**

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 05 (cinco) pontos na Rua Barão de Jundiaí, ao lado da Igreja Nossa Senhora do Desterro, conforme Anexo I.

**2. DO PERÍODO AUTORIZADO**

2.1. Será autorizado para o "COMÉRCIO EVENTUAL – Dia Dos Pais 2024" o uso das instalações presentes no item 1, no período de 05 à 11 de agosto de 2024, das 08h às 18h, devendo os autorizados promover a retirada das instalações do solo público imediatamente após o término do período.

**3. DOS PRODUTOS**

3.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- a) *Souvenirs* e produtos artesanais;
- b) Cartões;
- c) Flores artificiais/naturais e,
- d) Cestas de arranjos.

3.2. É proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como os produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal nº 4385, de 04 de julho de 1994.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 24 a 26 de julho, através do endereço eletrônico <https://bit.ly/eventualdiadospais>

4.2. Poderão inscrever-se os interessados maiores de 18 (dezoito) anos, sendo apenas uma inscrição para cada interessado, com a apresentação dos seguintes documentos.

- Cópia do CPF ou do CNPJ/MEI;
- Cópia do RG;
- Uma foto 3X4 (recente);

· Declaração indicando o nome da pessoa autorizada para a venda das mercadorias no local (no caso de entidade assistencial).

**5. DO SORTEIO**

5.1. Será realizado sorteio para classificação dos interessados (com lista de espera) e distribuição dos pontos no dia 30 de julho de 2024, às 10h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, 1º andar – Ala Norte, Paço Municipal.

**6. DA TAXA**

6.1. O pagamento da Taxa deverá ser efetuado de acordo com o Anexo III da L.C. 460/2008, até o dia 09 de agosto de 2024, nas agências bancárias, ou pelo aplicativo do banco, e, após o recolhimento, a guia deverá ser apresentada na Divisão de Fiscalização do Comércio, para juntada no processo administrativo do licenciamento.

**7. DA ISENÇÃO**

7.1. Conforme art. 223 da Lei Complementar nº 460/2008 encontram-se isentos do pagamento da taxa de comércio eventual: portadores de necessidades especiais, sexagenários, Microempreendedor Individual MEI, com atividade correlacionada ao presente edital, e optante pelo Simples Nacional, instituições de assistência social ou educacional sem fins lucrativos e devidamente licenciadas no Município, na qualidade de agentes promotores de eventos com finalidade beneficente.

**8 - DA DESISTÊNCIA**

8.1. Em caso de desistência, deverá o sorteado formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio, antes da emissão da guia.

8.1.1. Será considerada desistência o não atendimento à comunicação da Prefeitura por meio de telefone e/ou e-mail.

8.2. Os pontos vagos serão destinados às entidades sorteadas



**GOVERNO E FINANÇAS**

constantes da lista de espera.

**9. DAS PROIBIÇÕES**

**9.1.** É proibida a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como a instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1** A inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplicam-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 460, de 22 de outubro de 2008:

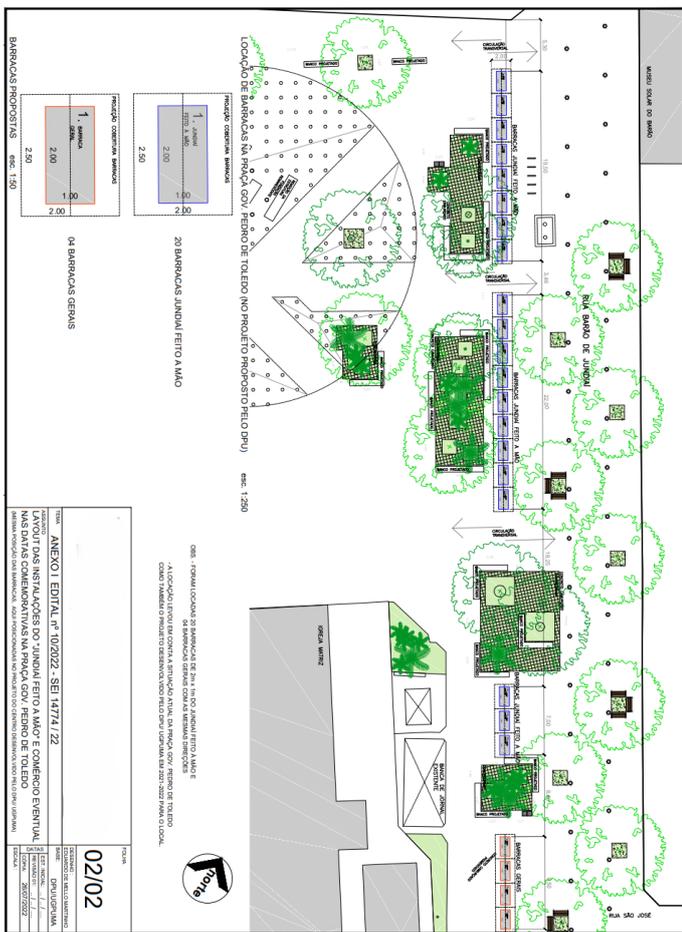
- a) multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
- b) revogação da licença.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219 “caput” e §3.º da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiaí, 15 de Julho de 2024  
**JONES HENRIQUE MARTINS**

Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças

**ANEXO I**



**DAE**

**Pregão Eletrônico nº 062/2024**  
**Edital de 16/07/2024**

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de anéis e cones de concreto. **TIPO:** Menor Preço por Lote. **ABERTURA:** às 09:30 do dia 02/08/2024. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 17 de julho de 2024  
**CLAUDIA SANTOS FAGUNDES**  
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento**  
**Dispensa de Licitação nº 0135/2024**

**Contratante:** DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
**Contratada:** JFVB ENGENHARIA E GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
**Termo de Aditamento nº 057/2024** assinado em 10/07/2024, Processo

**DAE**

DAE nº 0626/2024.

**Objeto:** Elaboração de projeto básico para implantação de Central Geradora Hidrelétrica (CGH) na represa de acumulação de água da DAE S.A.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 033/2024 para prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses para o prazo de execução bem como 01 (um) mês para o prazo de vigência.

17/07/2024  
**CLAUDIA SANTOS FAGUNDES**  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 051/2024**  
**Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 051/2024, referente ao Serviço de locação de caminhões dotados de tanque conforme ABNT NBR 14.980:2019, adaptado com hidrômetro volumétrico de 1 1/2”, incluindo-se a mão de obra especializada para a operação no transporte e entrega de água potável em demandas no Município de Jundiaí/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 16/07/2024: “Adjudico e homologo o objeto deste certame à licitante TRANSPORTADORA PH LTDA, pelo valor total de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais), segundo o critério de Menor Preço Global.

17/07/2024  
**CLAUDIA SANTOS FAGUNDES**  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 033/2024**  
**Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 033/2024, referente a prestação de serviços de relacionamento com o cidadão, no atendimento presencial, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 18/07/2024: “Adjudico e homologo o objeto deste certame à licitante BK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), segundo o critério de Menor Preço Global.

18/07/2024  
**CLAUDIA SANTOS FAGUNDES**  
Diretora Administrativa

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO SEI nº:** EGP.0000072/2024

**EMPENHO nº:** 127/2024

**CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

**CONTRATADA:** SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA

**CNPJ nº:** : 55.118.469/0001-11

**OBJETO:** COMPRA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

**VALOR:** R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo compra de materiais de escritório, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

**CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA**  
Diretora-Presidente

**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO SEI nº:** EGP.0000082/2024

**EMPENHO nº:** 122/2024

**CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

**CONTRATADA:** IDPROMO COMERCIAL LTDA

**CNPJ nº:** 17.791.755/0001-54

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE

CRACHAS E CORDÃO AZUL ESCURO PERSONALIZADO EGP -

CONTRATO PARA FORNECIMENTO ATÉ O FINAL DO ANO

**VALOR:** R\$ 900,00

**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo contratação de empresa para confecção de crachás e cordão personalizado EGP, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

**CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA**

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

Diretora-Presidente

**AVISO DE DISPENSA****PROCESSO SEI nº: EGP.000083/2024****EMPENHO nº: 120/2024****CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.**CONTRATADA:** DI BLASIO E CIA LTDA ME**CNPJ nº:** 004.861.300/0001-16**OBJETO:** COMPRA DE CARREGADORES PARA PILHAS RECARREGÁVEIS (AA / AAA) E PILHAS RECARREGÁVEIS (AA / AAA)**VALOR:** R\$ 2.780,00**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo compra de carregadores de pilhas e pilhas recarregáveis (AA / AAA), enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA

DIRETORA PRESIDENTE

**AVISO DE DISPENSA****PROCESSO SEI nº: EGP.000083/2024****EMPENHO nº: 120/2024****CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.**CONTRATADA:** LUCIENE PEREIRA DA SILVA**CNPJ nº:** 50.533.890/0001-75**OBJETO:** COMPRA DE FONTE PARA NOTEBOOK**VALOR:** R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo compra de fonte para notebook, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA

DIRETORA PRESIDENTE

**ESPORTE E LAZER****EDITAL Nº 08/2024 UGEL - 17 de JULHO de 2024**

LUIS CLÁUDIO CHIQUETTO TARALLO, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Edital UGEL 15/2023 e no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos o andamento do processo seletivo da Natação 2024 do Departamento de Esporte Educacional e Participação.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Este edital integra as orientações do Edital 15/2023 e demais, dando publicidade aos candidatos participantes do processo seletivo para o respectivo ano.

Convoca os candidatos sorteados, integrantes das listas de espera da Natação Infantil - turmas **ESTRELA DO MAR** e para Natação Adulto - turmas **INICIAÇÃO ADULTO** para apresentação de documentação e efetivação da matrícula de vaga, conforme editais anteriores.

**PROVIDÊNCIAS:****1. CANDIDATOS SORTEADOS (Infantil e Iniciação Adulto)**

Convocamos os candidatos abaixo relacionados por turma e horários para efetivação da matrícula na Natação (Sorteados), que será realizada impreterivelmente no dia **05/08/2024 (segunda-feira)**.

Das **7h30 às 11h30** e das **13h30 às 15h30** para entrega de documentos e efetivar as respectivas matrículas.

Local: Complexo Aquático Devanir Wanderlei Penteados Júnior - do CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú – Jundiaí/SP, Tel. (11) 4589-6937.

**Os candidatos, ao serem convocados (lista abaixo), deverão obrigatoriamente estar munidos dos seguintes documentos:**

- Cópia do R.G;
  - Cópia do comprovante de residência em nome do candidato ou responsável - Comprovantes oficiais ou contrato de aluguel, com firma reconhecida, por exemplo.
  - Atestado médico dermatológico recente, com a possibilidade da solicitação de atestado de aptidão física conforme resultado do teste PAR-Q, que compõem a ficha de cadastro;
  - 01 Foto 3x4 recente;
  - Preenchimento da ficha de cadastro fornecido no local;
- O não comparecimento no dia da matrícula ou a documentação incompleta acarretará automaticamente na perda da vaga do candidato. Não haverá troca de inscrições sorteadas (por exemplo, filho para outro filho, filho para sobrinho e etc).  
Para garantir a segurança e qualidade do serviço prestado, candidatos

**ESPORTE E LAZER**

que possuírem comprometimento físico, visual ou mental, demonstrarem alguma síndrome ou deficiência que impossibilite o atendimento seguro na natação do DEEP, serão encaminhados para o Departamento de Esportes Adaptados que presta serviço especializado e possui procedimentos próprios de atendimento;

**2. CONVOCAÇÃO - SORTEADOS (LISTAS DE ESPERA)**

Faz saber a relação dos candidatos CONVOCADOS para as vagas das aulas de NATAÇÃO por meio de **SORTEIO ELETRÔNICO**:

**INFANTIL**

UGEL - U.G. ESPORTES E LAZER

LISTA DE ESPERA - 2024/1

**Inscrições Sorteio****Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 7h00 às 7h40****Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

190725 LETÍCIA DE AZEVEDO SOARES 13

190425 AIMEE SILVA TORRES 14

191331 MANUELA PRADO CHEQUIN 15

197897 ANA VITÓRIA DA SILVA 16

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 7h40-8h20****Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

194401 NICOLE VICTORIA BUENO MARQUES 17

162295 MARIA ISABELLY MENDES PINTO 18

200685 LOHAYNE MATOS DA SILVA 19

186461 LEONARDO GABRIEL FERRETI 20

191423 PIETRA MARIA DA SILVA PINTO 21

170427 KAUÊ PEREIRA LIMA 22

191199 ELOISA REDUA GREGORIO 23

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 8h30-9h10****Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

192529 FIORELLA IVANOF BORBA 15

182217 LORENZO FEITOSA DE OLIVEIRA 16

192741 VITÓRIA SOUZA CARDOSO 17

191129 EMILLY HELOYZE AYUMI CARBONERI LEITE 18

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 9h20-10h00****Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

180893 MANUELA MARQUES DEL ROSSO 15

174059 ROSANA BENEVIDES DE JESUS SANTOS 16

198303 NICOLAS DE LIMA SILVA 17

197013 MATHEUS RAPOSEIRO ROMANO 18

182193 LORENA MOREIRA FERNANDES DA SILVA 19

196981 MARIA VITÓRIA DOS SANTOS CARDOSO 20

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 10h00-10h40****Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

166837 EMILY BATISTA MADALENA 27

200625 JOÃO VICTOR FONSECA TRASFERETI 28

167849 MANUELLA PERES DA SILVA 29

193353 GUILHERME PAULINI FERNANDES 30

139255 HENRICO PAVAN ALVES 31

137263 MARIA EDUARDA PEREIRA BENTO 32

198873 ISABELY GUERRA DE CARVALHO 33

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 14h00-14h40****Período: TARDE****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

200549 LAÍS IGNÁCIO DA SILVA 21

197843 DAVI VELLASCO DE MOLINAS 22

200807 ALICE OLIVEIRA ROCHA RESENDE NASCIMENTO 23

191609 LUISA OLIVEIRA CATANELI 24

192699 RICARDO PIETRO DA SILVA SANTOS 25

168517 KAUÃ DE OLIVEIRA DOURADO 26

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 14h40-15h20****Período: TARDE****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

198767 MATHEUS OLIVEIRA CABRAL 10

166397 JUAN RIBEIRO ANDRADE 11

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 15h30-16h10****Período: TARDE****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

**ESPORTE E LAZER**

167099 ELISA LORENCETI DA SILVA 1  
166531 JULIA OLIVEIRA PARAZZI 2

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 16h20-17h00**  
**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

193615 MURILO SILVA BARBOSA 6  
192221 ISABELLA DURIGON FERRAES 7

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 17h00-17h40**  
**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

171621 DANIEL FARIA ARAUJO 10  
194789 JHONNY SANTOS DE MORAES 11  
117663 MARIA EDUARDA MARQUES BATISTA 12  
139179 LUIGHI DE OLIVAS VEIGA FIRMINO 13  
197015 DANIEL SILVA COSTA 14

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 7h00 às 7h40**  
**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

136611 VITOR GABRIEL MACEDO SANTOS 20  
126371 ISABELY DOS SANTOS ROCHA 21  
194069 KAREN DA SILVA LOPES 22  
197139 CAMILE VITORIA FERREIRA LOPES 23

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 7h40-8h20**  
**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

200595 ANNA CLARA SANTANA REVOLTI 11  
191743 SAMUEL MELO BORGES TIGRE 12

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 8h30-9h10**  
**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

194251 LAVÍNIA CAMARGO ZANONI 15  
194021 SARA COSTA LEMOS 16  
194267 MIGUEL TAFARELLO E SOUZA 17

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 9h20-10h00**  
**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

192289 KAUAN GODOI SILVA 23  
199059 ÁGATHA SOPHIA MOURA DE LIMA 24  
199455 THAILA LUIZA DE LIMA SOUZA 25  
181473 LUISA ALICE ESCROVE DE ANDRADE 26  
133931 NATALIE MARTINS FERREIRA 27  
136941 BRENO MIYAZAKI CHRISPIM 28

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 14h00-14h40**  
**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

198047 BENICIO HOJO DOS SANTOS 7  
189851 ARTHUR MARCONDES SOUZA 8  
161261 ENZO FELIPE PIANTONI SCOLARO 9

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 14h40-15h20**  
**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

163799 LUISA MELO ALVARENGA 17  
190935 LORENA VENANCIO BERTO 18  
181441 DAVI HENRIQUE TEÓFILO 19  
185449 RYAN FERREIRA FARIA 20  
163033 ISABELLA DE OLIVEIRA AZEVEDO 21  
137311 MIGUEL HENRIQUE PEREIRA FIORE 22  
161845 MURILO RAMOS GODOY 23  
183357 ASLAN HENRIQUE CARDOSO SANTOS 24

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 16h20-17h00**  
**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

170357 GIULIA ALBUQUERQUE JORGE 21  
170251 DANIEL VITOR ALVES 22  
166517 SOPHIA RAYSSA DE GOES ROSA 23  
133873 BENJAMIN AUGUSTO TAKAGI SOUZA LIMA 24

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 17h00-17h40**  
**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

184205 MARIA HELENA MIRANDA OLIVEIRA 6  
192689 VITORIA DOS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTI 7

**INICIAÇÃO ADULTO**

UGEL - U.G. ESPORTES E LAZER

LISTA DE ESPERA - 2024/1

**Inscrições Sorteio**

**Curso: INICIAÇÃO ADULTO (+60) - Ter/Qui - 7h00-7h50**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

125521 EDNA MARIA FERREIRA LIMA CHIROTTO 17

132 JOAO BATISTA BELLEZONI 18

420 ANA LUIZA DE MATTOS PRADO PEDROSO 19

**Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Ter/Qui - 11h00-11h50**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

191829 MARIA SÔNIA NUNES DE SOUZA 10

**Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Ter/Qui - 18h00-18h50**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

21073 SAMANTA ROBERTA DA SILVA 18

190933 KARINA LEME LONGO 19

161811 ANDRESSA AMORIM DE ARAÚJO 20

159527 MARIANE VIEIRA 21

**Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Qua/Sex - 11h00-11h50**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

198347 SOLANGE ANTUNES RODRIGUES 17

121919 JAQUELINE PEREIRA DA SILVA 18

34401 BRUNA RAQUEL DE OLIVEIRA 19

579 TATIANA DE SOUZA VIEIRA GRANDINI 20

199257 JOSANE CRISTINA SOUZA SILVA ALEXANDRINO 21

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume, assim como envio de orientações aos e-mails cadastrados na inscrição.

ANA PAULA DE ARAÚJO CITELLI  
Diretora do Departamento de Esporte  
Educativo e Participação

LUIS CLAUDIO CHIQUETTO TARALLO  
Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

**EDITAL Nº 07/2024 UGEL - 17 de JULHO de 2024**

LUIS CLÁUDIO CHIQUETTO TARALLO, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Edital UGEL 14/2023 e no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos o andamento do processo seletivo da Natação 2024 do Departamento de Esporte Educativo e Participação.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Este edital integra as orientações do Edital 14/2023 e demais, dando publicidade aos candidatos participantes do processo seletivo para o respectivo ano de 2024 e convoca os candidatos, integrantes das **listas de espera da Natação MASTER, +60 e INFANTIL** para realizar o **Teste de proficiência de nado** (etapa obrigatória) e aos aprovados a apresentação de documentação e efetivação da matrícula de vaga, conforme editais anteriores.

Conforme dispositivo em edital anterior, os ex-alunos de 2023 que trouxerem a declaração de isenção de teste não precisarão realizar o teste, mas deverão trazer todos os documentos listados abaixo para efetivar sua matrícula nesta data às 7h30.

**TESTE DE PROFICIÊNCIA DE NADO**

**1. PROVIDÊNCIAS: CANDIDATOS**

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Complexo Aquático Devanir Wanderlei Penteados Júnior - do CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú – Jundiaí/SP, Tel. (11) 4589-6937, no dia **03 de AGOSTO de 2024 (sábado)** para a realização do Teste de Proficiência de Nado, conforme previsto no Edital 14/23, item 4.3, mediante os horários específicos abaixo, o não cumprimento dos horários estabelecidos pode

**ESPORTE E LAZER**

acarretar a perda da vaga.

**Todos os candidatos inscritos**, convocados para a realização do teste, deverão comparecer ao local no horário estipulado por convocação, **trajando**:

Homens: Sunga (proibido a utilização de sunga branca/transparente ou Bermuda de tãctel), óculos e touca de natação, chinelo, toalha ou roupão;

Mulheres: Maiô ou sunquini (exceto na cor branca ou transparente), óculos e touca de natação, chinelo, toalha ou roupão;

**Todos os candidatos, listados abaixo deverão obrigatoriamente estar munidos dos seguintes documentos:**

- Cópia do R.G.;
- Cópia do comprovante de residência em nome do candidato ou responsável (SE MENOR DE IDADE) - comprovantes oficiais ou contrato de aluguel com firma reconhecida, certidão de casamento, se estiver em nome do cônjuge, por exemplo;
- Atestado médico dermatológico recente, com a possibilidade da solicitação de atestado de aptidão física conforme resultado do teste PAR-Q, que compõem a ficha de cadastro;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Preenchimento da ficha de cadastro fornecido no local;

**Exceção: Alínea c - Atestado médico**, a entrega está condicionada com o início das aulas, havendo prazo limite de 7 (sete) dias úteis após a realização do TESTE para entrega do ATESTADO caso esteja faltando no dia do teste. Apenas os aprovados no teste irão cumprir esta etapa da inscrição e o não cumprimento pode acarretar em perda do direito à vaga e exclusão do processo.

No teste, os inscritos deverão executar ao menos (2) dois estilos de nado (crawl, costas, peito e/ou borboleta).

O inscrito deverá executar as ações solicitadas pela Equipe Técnica da Nataçãõ. Durante a avaliação, caberá exclusivamente à equipe avaliar, decidir e direcionar o inscrito conforme sua aptidão ao seu enquadramento. Caso o candidato não corresponda aos critérios do Teste, será considerado inapto e informado sobre as correções necessárias, a exclusão deste processo seletivo e a possibilidade de inscrição no ano seguinte;

Os Testes de Proficiência de Nado serão realizados mesmo em caso de chuva ou frio, e apenas serão interrompidos caso ocorram raios e/ou trovoadas, ou por decisão da Equipe Técnica da Nataçãõ;

## 2. CONVOCAÇÃO -

Faz saber a relação dos candidatos CONVOCADOS para realização do Teste de Proficiência de Nado, sendo impreterível o cumprimento do horário DEFINIDO, sob risco de desclassificação, conforme Edital -

### ATENÇÃO:

**Dia 03 de agosto de 2024 (Sábado):**

- 7h30 - Matrícula para todos os portadores da declaração de isenção de teste listados abaixo (conforme edital)
- 8h30 - Testes - turmas de Terça e Quinta (Master)
- 9h00 - Testes - turmas de Quarta e Sexta (Master e +60)
- 9h30 - Testes do INFANTIL (Terça e Quinta - manhã e tarde)
- 11h00 - Testes do INFANTIL (Quarta e Sexta - manhã e tarde)

### **TURMAS MASTER E +60 de TERÇA e QUINTA** **TESTE: 03/08/2024 ÀS 8H30 -**

**Curso: MASTER / ADULTO - Ter/Qui - 6h00-6h50**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

195167 LORRAINA MARQUES GAQUES 9

**Curso: MASTER / ADULTO - Ter/Qui - 7h00-7h50**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

110753 HELISON GUSTAVO FABRIS 5  
194945 ANDERSON FELIPE ROSSINI 6  
28833 BRUNA GUSMÃO LEMES DA SILVA 7

**Curso: MASTER / ADULTO - Ter/Qui - 8h00-8h50**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

195149 THÁIS SOARES ALCÂNTARA BRECHT 5  
194657 TATIANE CRISTINA TROMBONI DE CAMARGO 6

**Curso: MASTER / ADULTO - Ter/Qui - 9h00-9h50**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

5041 MARIANA ZEQUIN DOS SANTOS 7  
1602 PAULA TABOADA 8

**Curso: MASTER / ADULTO - Ter/Qui - 11h00-11h50**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

195361 ROSELI GOMES JESUS 9  
195353 MAICO SOUZA 10  
195377 MARILDA PROSPERO 11  
181787 DENILSON PATRIARCA 12  
131965 TERCIO CARVALHO DO NASCIMENTO 13  
195559 DANIEL SOUZA GARCIA 14  
195543 HIROCHI PAULO SASSAKI ARAUJO 15  
138729 LUIS EDUARDO FARASCO CORREA 16

**Curso: MASTER / ADULTO - Ter/Qui - 14h00-14h50**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

195053 YASMIM PINHEIRO MARTINS 7  
180195 VERONICA DE OLIVEIRA CASTILHO SILVA 8  
171847 MARCELO SOUZA 9  
180031 RENAN SAGRILLO RIBEIRO 10

**Curso: MASTER / ADULTO - Ter/Qui - 15h00-15h50**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

195483 HENRIQUE CARBONI DOTTA 11  
58 APARECIDO DOS SANTOS 12  
195481 PEDRO PINCINATO DE SOUZA 13  
75463 NADIA MARIA ROZON 14  
126971 GUILHERME GOZZO COELHO 15  
58815 AMERICA SAVINI 16

**Curso: MASTER / ADULTO - Ter/Qui - 16h00-16h50**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

195329 CÉSAR GENTIL PEDROSO 8  
180991 THAIS COMPARONE DA SILVA 9  
195395 GIULIA CANTELLI GONÇALVES 10  
180395 JANE MARIA DE CARVALHO MENDONÇA 11  
195485 FERNANDA AJUDARTE DE MORAES 12

**Curso: MASTER / ADULTO - Ter/Qui - 17h00-17h50**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

123481 MURILO ALVES DE MIRA RODRIGUES 7  
177277 ALYSON PEDRO DA SILVA MELO 8  
166825 LEANDRO LOPES FERRO 9

**Curso: MASTER / ADULTO - Ter/Qui - 18h00-18h50**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

72303 KAINÁ RODRIGUES DE LIMA 10  
180661 JOANA FONSECA CORREIA 11  
119161 FABIO MORAES SILVA 12  
140529 PEDRO HENRIQUE CAVALLI BORTOLETTO 13

**Curso: MASTER / ADULTO - Ter/Qui - 19h00-19h50**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

33185 GERALDO FERNANDES FILHO 3  
58236 JOSE RENATO CIPRIANO ALVES 4  
132121 DIEGO AROUCA LAMEIRA 6  
160527 FRANCISLENE C S LUMASINI 5  
105255 DANIEL DAMACENO SILVA 7

### **TURMAS DE QUARTA E SEXTA**

**TESTE: 03/08/2024 ÀS 9H00 -**

**Curso: MASTER / ADULTO - Qua/Sex - 6h00-6h50**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

120657 HEBER FABRIS DE MORAES 12  
195101 BERNARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO 13  
4683 OLGA PAULA DE MORAES 14  
66058 TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA 15  
134601 RAFAEL ABDALA VALIM 16

**Curso: MASTER / ADULTO - Qua/Sex - 7h00-7h50**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

195151 RAUL GONZALO JOPIA ARANDA 9

**Curso: MASTER / ADULTO - Qua/Sex - 8h00-8h50**

**ESPORTE E LAZER****Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

113747 RAFAEL GASPARINI 8  
195339 MARLENE KELEMENTI BIONDI 9

**Curso: MASTER / ADULTO - Qua/Sex - 9h00-9h50****Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

4433 ALEX MARTINS DA SILVA 8  
180213 IOLANDA DORCE PIRES DE CAMARGO 9  
91511 GIOVANNA VASCONCELLOS GOZZO FRACASCIO 10  
195963 CAMILA OLIVEIRA DA SILVA 11

**Curso: MASTER / ADULTO - Qua/Sex - 10h00 -10h50****Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

143493 LAZARO FERNANDES FILHO 11  
2372 CHRISTIANO MACHADO NASCIMENTO 12  
195343 JAQUELINE DOS SANTOS CARDOSO FERREIRA 13

**Curso: MASTER / ADULTO - Qua/Sex - 11h00-11h50****Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

71742 CINTIA APPARECIDA YURIKO TAKAGI 18  
180875 JULIANA CLEMENTE ORUÉ VILLAMAJOR 19  
195761 WILLIAN FERNANDES CLAROS 20  
195985 RENATA CHINELATTO 21

**Curso: MASTER / ADULTO - Qua/Sex - 15h00-15h50****Período: TARDE****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

198435 KAINÁ SANTOS BENICIO DE SA 16  
5384 FLAVIANA DE CASSIA MASCHIETTO BIFFI 17  
179841 FELIPE GABRIEL DE SOUZA PENTEADO 18  
171869 ROBSON VELOSO DE LIMA 19

**Curso: MASTER / ADULTO - Qua/Sex - 16h00-16h50****Período: TARDE****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

196079 JENNIFER VIEIRA SALLES MACHADO 16  
115341 LEONARDO ROSADA 17  
75942 PAULA DE MORAES 18  
165369 SARAH DOS SANTOS PARANHOS 19  
200659 MAYARA BALDUINO DE ALMEIDA DORTA 20  
200669 LARISSA JESUS SANTOS CERDEIRA DE 21

**Curso: MASTER / ADULTO - Qua/Sex - 17h00-17h50****Período: TARDE****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

196929 GUILHERME DO ESPÍRITO SANTO 16  
196927 GUILHERME BATTISTELLA PRADO 17  
44459 SEBASTIÃO GERMANO 18  
164035 MARIAH EDUARDA DOS SANTOS SOUSA 19  
187829 ANA CLARA MESQUITA DE SOUSA 20  
171091 DANIELA LAVIGNATTI 21  
197519 ALEXANDRE HAMILTON PEREIRA FERREIRA 22

**Curso: 60+ - Ter/Qui - 9h00-9h50****Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

196645 GENI BERTOLINI 4  
175013 EDIVALDO GONÇALVES SAMPAIO 5  
197183 ARNALDO PINHEIRO DA SILVA 6

**INFANTIL****TURMAS DE TERÇA E QUINTA****TESTE: 03/08/2024 ÀS 9H30 -****LISTA DE ESPERA - 2024/1****Curso: TESTE INFANTIL - TER/QUI - MANHÃ - 6 A 14 ANOS****Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

195331 ANTÔNIA CONCEIÇÃO 16  
195357 BEATRIZ ALVES TORRES 17  
181889 CECÍLIA ROVERI DE ALMEIDA 18  
195401 VINICIUS CAMARGO DE LIMA 19  
195439 DAVI MOREIRA VELASCO BRANCO 20  
163495 DAVI LUCAS DE OLIVEIRA RAGAZZI 21  
171499 BIANCA LOPES DE SOUZA 22  
195461 JOAQUIM VIEIRA DE LIMA E SILVA 23

**174029 IURI BUENO 24**

195555 THOMAS ROVERI TERRA 25  
166867 ANTÔNIA CONCEIÇÃO MORAIS 26  
195679 DAVI NUNES DE MORAES 27  
195823 ENZO PRADO RODRIGUES 28  
195833 KAIKE TAVARES DO NASCIMENTO 29  
195873 FELIPE RIBEIRO 30  
171151 EMILLY GABRIELLA RAIMUZONNI 31  
124083 JHONATTAN DE ARRUDA TAVEIRA 32  
161553 ISADORA PEREIRA ESTEVO 33  
162695 LUCCA BUENO DOS SANTOS 34  
195691 GABRIEL RIBEIRO CECATO 35  
173031 NICOLLAS GRACIANO DIAS 36  
138459 MATHEUS GALO DE MORAES 37  
160057 LUCAS GALO DE MORAES 38  
186521 MIGUEL MOREIRA DA SILVA 39  
184151 FELIPE FERNANDES 40  
196335 DAVI OLIVEIRA DE LIMA 41  
196339 SOPHIA CARVALHO ALMEIDA 42  
181255 JULIA PEDROSO SONCINI 43  
196449 ALICE ALMEIDA NOGUEIRA 44  
196467 GABRIELA TORRES DE SOUZA 45  
173561 KAILAINY OLIVEIRA MACEDO 46  
196563 JULIA VICTORIA DA SILVA 47  
196669 FÁTIMA SANTOS PIZA PERANDINI 48  
135337 SIMONTON OLIVEIRA DIAS 49  
164083 VINÍCIUS MAFFRA SAHEKI 50  
196845 AUANE VITÓRIA DUARTE DA SILVEIRA 51  
196995 ISABELA TOMÉ LIMA 52  
197065 BIANCA BRIGATTO 53  
197103 CHRISTOPHER FELIPE ROQUE DA SILVA 54  
124391 LAURA BRUGINI DEOLIVEIRA 55  
197235 ESTHER MELO SARGAÇO 56  
197249 THOMÁZ RODRIGUES ANFRA 57  
197259 HELOÍSA RODRIGUES ANFRA 58  
161061 MIGUEL OLIVEIRA SANTOS 59  
197425 HEITOR DE OLIVEIRA PADILHA 60  
197431 MARIA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA 61  
197435 MANUELA FERNADES DE OLIVEIRA 62  
197441 VALENTINA ALVES BARROCELLO 63  
197475 ANA ELISA BALLARIN BARALDI 64  
197501 GABRIELA PARUCKER 65  
183399 VICTOR HUGO RODRIGUES PEREIRA 66  
181877 ANA BEATRIZ LIMA SILVA 67  
197931 CATHARINA OLIVEIRA 68  
161115 LAIZA GRAZIELE DO PRADO 69  
198053 DIOGO OLIVEIRA NACAGABA 70  
198151 HELOÍZA MERLUCCI 71  
198307 HELOÍSE PERES MARQUES 72  
165825 MARIA CLARA DE SOUZA ANDRADE 73  
198345 MIRELLA PAULINO VALOIS 74  
198415 LORENA PEREIRA VAZ 75

**LISTA DE ESPERA - 2024/1****Curso: TESTE INFANTIL - TER/QUI - MANHÃ - 6 A 14 ANOS****Período: TARDE****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

165963 MIGUEL AGUIAR MARTINS 15  
195017 SERENA YOKOTA TONTI 16  
115335 RENATO SOUZA CIPRIANO 17  
195093 ANA CLARA AZEVEDO FONSECA 18  
134133 THIAGO SOLANI SAES 19  
182727 LAURA ESPACASASSI DA SILVA 20  
195143 CLARICE COLASANTA MARSON 21  
134633 JULIA VITORIA OLIVEIRA DE JESUS 22  
170977 ALICE GARCIA SOUZA 23  
195165 ANA LUIZA COYADO DE SOUZA 24  
194939 MANUELA MARCONDES SILVESTRONI 25  
195121 SOFIA ELISA RAMOS SILVA 26  
127871 ENZO GABRIEL DE PAULA 27  
161169 BEATRIZ DE SÁ GRAÇA 28  
134355 MARINA SILVEIRA DA SILVA FRANCA 29  
195255 MARIA EDUARDA BARBOSA SILVA 30  
168159 JULIA BRISQUE 31  
195333 FRANCINE DE LIMA SONCIN 32  
195355 NICOLE VIEIRA BUENO 33  
168289 LUIZA BRISQUE 34  
168337 HELENA BRISQUE 35  
195389 MANUELA BARCELOS FOELKEL SAVIETTO 36  
171437 LORENA DA SILVA PALMIERI 37  
195393 SARA CORDEIRO RAMOS 38

**ESPORTE E LAZER**

195447 RAPHAEL DE ÁVILA VARELA MASO 39  
167623 MATEUS BORELLI POLLO 40  
195473 YASMIN SEGATTO LEITE 41  
195501 LORENZO ZACHELLO STELLA 42  
163603 DAVI FALABELLA 43  
195515 ALICE COSTA 44

**TURMAS DE QUARTA E SEXTA****TESTE: 03/08/2024 ÀS 11H00 -****LISTA DE ESPERA - 2024/1****Curso: TESTE INFANTIL - QUA/SEX - MANHÃ - 6 A 14 ANOS****Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

167057 AMANDA FURLAN FERIGATO TOFFOLO 11  
117339 ARTHUR PASSARELLA RODRIGUES ALVES 12  
115583 RUAN DE MORAES DALBELLO 13  
195453 BERNARDO DE OLIVEIRA MARTINS 14  
195467 CECÍLIA AMORIM FIRMIANO 15  
182173 MARIA CLARA GALDINO 16  
175461 GABRIEL SOARES VULCANI 17  
195523 PEDRO HENRIQUE MELO RIBEIRO 18  
164201 KAMILLY MANTOVANI 19  
195545 EMANUELLY VITORIA DA PAZ MARCONDES 20  
195571 MATHEUS SALLES MACHADO 21  
125341 GUILHERME AUGUSTO GOMES SILVA 22  
172537 DAVI MARIGHETO CAYRES 23  
195629 ANA CLARA DE SOUZA SILVA 24  
195429 MARCOS ANDRE SANTANA MARINHEIRO 25  
195657 JÚLIA SALLES MACHADO 26  
195671 ARTHUR DE SOUZA SILVA 27  
195699 MILENA PEREIRA FERNANDES 28  
195753 BERNARDO FRANCO IGNACIO 29  
195759 MATHEUS PIETRO DE ALMEIDA 30  
195857 MANUELA MONTELLO TORRES 31  
195905 HELOÍSA SOUZA DOS SANTOS 32  
195945 HELOÍSA COLASANTA EVANGELISTA 33  
196129 ANNA CLARA CARCELEM FERREIRA 34  
196157 LARISSA SILVA VIEIRA 35  
196185 BEATRIZ SILVA VIEIRA 36  
196257 MIGUEL GARCIA DE LIMA 37  
196291 MANUELA PASSARELLA SANTANA 38  
196293 HELOÍSA BUENO SERAPHIM 39  
169979 TALISON GUSTAVO DAS DORES LOPES 40  
167989 JOÃO VICTOR AMARAL SILVA 41  
196413 JOÃO PEDRO NOGUEIRA GOMES 42  
196505 NATÁLIA MARQUES DE OLIVEIRA 43  
196693 CATHARINA FUMACHI BARALDI 44  
196883 RAFAELA ANTELLO RODRIGUES 45  
160167 SOPHIA GABRIELLI DE PAULA CARVALHO 46  
197465 EDUARDA LEONIDES GUIDO 47  
197513 LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA 48  
197647 ARTHUR AUGUSTO SOUZA E SILVA 49  
175131 JÚLIA CELERI PARRA 50  
170003 LARA OLIVEIRA BARDUZZI 51  
117175 NICOLAS RODRIGUES MARQUES 52  
198133 LAVÍNIA PIMENTA TORRES 53  
198357 SOPHIA FERNANDES DA SILVA 54  
185961 GABRIEL MESTIERI LOURENÇON 55  
198513 GIOVANA LUQUES LUZ 56  
180665 LAURA DO NASCIMENTO SERRA 57  
170129 LUISA MENDES AVILA NOGUEIRA 58  
198811 MANUELLA BAGNAROL AMORES 59  
198831 ELOÁH DA SILVA BOCALON 60  
199153 GABRIEL ZAFANI 61  
114075 GABRIEL MESQUITA CARVALHO 62  
138485 PEDRO DE MORAES MESQUITA 63  
174361 VALENTINA DE ALMEIDA ESTEVES 64  
160047 PEDRO HENRIQUE LEITE DA SILVA 65  
199543 JOÃO PEDRO CAMARGO FRANZONI MARQUES 66  
199555 ALICE WEST FÁVARO 67  
199589 GABRIELA DE CAMARGO LOPES 68  
199597 YASMIN NASCIMENTO BISPO 69  
199613 FELIPE GAMA MARCHIORI 70

**Curso: TESTE INFANTIL - QUA/SEX - MANHÃ - 6 A 14 ANOS****Período: TARDE****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

195031 HELOÍSA FERNANDES SILVA 11  
195021 DIOGO LIMA MANCHINI DE CAMPOS 12

195075 GABRIEL NEPOMUCENO SACRAMENTO 13  
194947 ANA CAROLINA NEPOMUCENO SACRAMENTO 14  
168449 NICOLLAS CANDIDO LOMONACO 15  
163769 JOANA COLASANTA 16  
167843 BEATRIZ ROSSI FAURE 17  
138963 MARIANA FRANCO NOBRE DE ANGELO 18  
164969 LORENA SANTOS PESSOA 19  
126925 ISABELA FALCONI BORGES 20  
195189 IVAN VICTOROVICH CARDOSO TRAFANIUC 21  
195203 KHALED MURARI ADIL 22  
195233 CAIO FILIPPI DO NASCIMENTO 23  
186951 GABRIEL DOICHE SAVOY 24  
160139 NAUANY KETLYN SILVA DE OLIVEIRA 25  
164511 BEATRIZ MACHADO PEREIRA 26  
195179 SARAH DE ARAUJO FONSECA 27  
169371 LORENA CARVALHO DE ANDRADE 28  
195279 LARA GABRIELA ALVES DOS SANTOS 29  
160555 LORENA FERNANDES CARRASCO 30  
195181 MIGUEL COLASANTA 31  
186953 GUSTAVO DOICHE SAVOY 32  
195307 GIOVANNA SIMÕES OLIVEIRA 33  
165063 THAINA SANTOS PESSOA 34  
195321 MIGUEL DE SOUZA CORRÊA 35  
195375 ARTHUR CALDERARO DE CARVALHO 36  
186197 ALICE GABRIELLE PEREIRA CASTRO NUNES 37  
195487 SAMUEL RIDOLFI LOURENÇO 38  
167583 JOÃO FRANCISCO COSTA LUPIANHA 39  
117153 AKIANE LAVINE LOURENCO 40

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume, assim como envio de orientações aos e-mails cadastrados na inscrição.

ANA PAULA DE ARAÚJO CITELLI  
Diretora do Departamento de Esporte  
Educativo e Participação

LUIS CLAUDIO CHIQUETTO TARALLO  
Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL DVISAT N.º 257, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/06/2024.

Autuado: CARBEX INDUSTRIA DE SORVETES E MAQUINAS LTDA  
CNPJ: 15.684.742/0001-50  
Atividade: - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis  
CNAE: 10.53-8-00  
Processo nº: PMJ.0015880/2024

Auto de Infração nº 1851 de 22/04/2024

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº P-06.2024.013 de 15/05/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso VII e 112 – inciso III

Decisão Final: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº P-06.2024.013 declaro **ENCERRADA** a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 258, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Sanitário, registrada na data de 04/07/2024.

Autuado: CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO SA  
CNPJ: 60.829.215/0001-41  
Atividade: - Construção de rodovias e ferrovias  
CNAE: 42.11-1-01  
Processo nº: PMJ.0023851/2024

Auto de Infração nº 1902 de 22/05/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência nº P-08.2024.014 de 21/06/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 34, 122 – incisos VII, X e XIX, 112 – inciso I. Associados as Normas Regulamentadoras – NR 12, item 12.1.7, 12.1.8 – alínea “a”, 12.5.1 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência nº P-08.2024.014 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 259, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/07/2024.

Autuado: LINDAL DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 02.679.339/0001-91  
Atividade: - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico  
CNAE: 22.29-3-01  
Processo nº: PMJ.0020935/2024

Auto de Infração nº 1902 de 22/05/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência nº I-08.2024.006 de 12/06/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 34, 122 – incisos VII, X e XIX, 112 – inciso I. Associados as Normas Regulamentadoras – NR 12, item 12.16.11 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência nº I-08.2024.006 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 260, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte MANIFESTAÇÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/07/2024.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A  
CNPJ: 61.186.888/0018-31  
Atividade: - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante  
CNAE: 46.35-4-02  
Processo nº: PMJ.0023846/2024

CIENTE

De que consta junto ao expediente supracitado a seguinte autuação

Auto de Infração nº I-07.2024.010 de 28/06/2024

Por incorrer em infração ao manter condição de risco de acidente na área de carregamento KAPO; ao manter armazenamento de produtos além da área apropriada e demarcada; por falha na gestão do fluxo de carretas no setor; por sistema de travamento do cilindro da empilhadeira insuficiente

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, inciso I, 33, 122 – incisos VII e XIX. Associados a Norma Regulamentadora – NR 11 do Ministério do Trabalho e Emprego.

O presente infrator fica sujeito às penalidades do artigo 112 do Código Sanitário Estadual (Lei n.º 10.083/98) e poderá oferecer defesa ou impugnação ao auto de infração no **prazo de 10 (dez) dias** contados da data desta publicação.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 261, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/07/2024.

Autuado: ALLIANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 22.931.823/0002-54  
Atividade: - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas  
CNAE: 13.23-5-00  
Processo nº: PMJ.0014904/2024

Auto de Infração nº I-08.2024.005 de 23/05/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência nº P-08.2024.012 de 03/06/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 34, 122 – incisos VII, X e XIX, 112 – inciso I. Associados as Normas Regulamentadoras – NR 12, item 12.1.7, 12.1.8 – alínea “a”, 12.1.9, 12.5.1, 12.5.9 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência nº P-08.2024.012 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**ESEF****PROCESSO SELETIVO – EDITAL N.º 013/2024**

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, Presidente da Comissão de Seleção para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 047/24, faz saber aos candidatos, bem como, a quem possa interessar, a lista das inscrições deferidas e a convocação para as provas teóricas e didáticas.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

Nº	Nome	Componentes Curriculares
001	Yuri Benhur Machado	03. Cultura e pedagogia do esporte: esportes de rebater 06. Princípios didáticos aplicados ao ensino da educação física 07. Metodologia do ensino e do treinamento dos esportes com bola II



## ESEF

002	Dimitri Wuo Pereira	02. Fundamentos das ciências sociais 06. Princípios didáticos aplicados ao ensino da educação física
003	Bianca Gomes Lepore	02. Fundamentos das ciências sociais
004	Rafael Alkmin Reis	03. Cultura e pedagogia do esporte: esportes de rebater
005	Renata Frazão Matsuo	01. Introdução à psicologia da aprendizagem 02. Fundamentos das ciências sociais
006	Paulo Henrique Rigolin de Moraes	02. Fundamentos das ciências sociais
007	Adilson José Meneghel	03. Cultura e pedagogia do esporte: esportes de rebater 07. Metodologia do ensino e do treinamento dos esportes com bola II
008	Fernanda Tartalha do Nascimento Prado	01. Introdução à psicologia da aprendizagem
009	Alexandra Cristina Gomes de Almeida	02. Fundamentos das ciências sociais
010	Marcella Silva Ramos de Lázari	05. Prevenção de acidentes, socorros e urgências em educação física
011	Raul Alvez de Souza	01. Introdução à psicologia da aprendizagem
012	Miguel Cardozo do Lago	06. Princípios didáticos aplicados ao ensino da educação física
013	Caio Fernando Rocha Campos	01. Introdução à psicologia da aprendizagem 06. Princípios didáticos aplicados ao ensino da educação física
014	Carlos Kiyoshi Katashima	04. Empreendedorismo e gestão de negócios em educação física e esporte 05. Prevenção de acidentes, socorros e urgências em educação física
016	Regina Célia Denadai	03. Cultura e pedagogia do esporte: esportes de rebater 06. Princípios didáticos aplicados ao ensino da educação física
017	Gustavo Cesar de Vasconcelos	05. Prevenção de acidentes, socorros e urgências em educação física 07. Metodologia do ensino e do treinamento dos esportes com bola II
018	Diego Vinícius da Silva	01. Introdução à psicologia da aprendizagem
019	Leandro Módolo Paschoalotte	02. Fundamentos das ciências sociais
020	Alexandre Aparecido Alves Lima	04. Empreendedorismo e gestão de negócios em educação física e esporte 06. Princípios didáticos aplicados ao ensino da educação física 08. Organização e administração de eventos
021	Maycon Junior Ferreira	05. Prevenção de acidentes, socorros e urgências em educação física 07. Metodologia do ensino e do treinamento dos esportes com bola II

## INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nº	Nome	Componentes Curriculares
015	Victor Trevisan Sianga	04. Empreendedorismo e gestão de negócios em educação física e esporte
020	Alexandre Aparecido Alves Lima	07. Metodologia do ensino e do treinamento dos esportes com bola II

## CONVOCAÇÃO PARA PROVAS:

A Prova Teórica, conforme Edital 015/2024, será realizada no dia **22 de julho de 2024, segunda-feira, das 9h às 12h**, presencialmente, nas dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, compreendendo questões dissertativas sobre o conhecimento relativo aos componentes curriculares aos quais o candidato está concorrendo, além de uma redação, no formato de texto dissertativo-argumentativo, sobre um tema relacionado ao Ensino Superior. O tema da redação será divulgado no início da prova. Os candidatos terão prazo de três horas para responder às questões e elaborar a redação independente do número de componentes curriculares aos quais concorre.

A Prova Didática está prevista para os dias **23 e 24 de julho de 2024**, nas dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí,

com horário agendado conforme tabela abaixo. A Prova Didática constitui uma breve apresentação feita pelo candidato a uma banca examinadora, composta por três professores da ESEF, e deve versar sobre tema relativo ao conteúdo do(s) programa(s) do(s) componente(s) curricular(es) concorrido(s). O tema será de livre escolha do candidato, dentro do previsto na ementa do componente curricular. Cada candidato terá entre 10 e 15 minutos para a apresentação de cada componente curricular concorrido.

Nº	Nome	Dias, horários e Componentes Curriculares
001	Yuri Benhur Machado	<b>23/07/2024, às 8h00min:</b> 03. Cultura e pedagogia do esporte: esportes de rebater
		<b>23/07/2024, às 8h20min:</b> 06. Princípios didáticos aplicados ao ensino da educação física
		<b>23/07/2024, às 8h40min:</b> 07. Metodologia do ensino e do treinamento dos esportes com bola II
002	Dimitri Wuo Pereira	<b>23/07/2024, às 9h00min:</b> 02. Fundamentos das ciências sociais
		<b>23/07/2024, às 9h20min:</b> 06. Princípios didáticos aplicados ao ensino da educação física
003	Bianca Gomes Lepore	<b>23/07/2024, às 9h40min:</b> 02. Fundamentos das ciências sociais
004	Rafael Alkmin Reis	<b>23/07/2024, às 10h00min:</b> 03. Cultura e pedagogia do esporte: esportes de rebater
005	Renata Frazão Matsuo	<b>23/07/2024, às 10h20min:</b> 01. Introdução à psicologia da aprendizagem
		<b>23/07/2024, às 10h40min:</b> 02. Fundamentos das ciências sociais
006	Paulo Henrique Rigolin de Moraes	<b>23/07/2024, às 11h00min:</b> 02. Fundamentos das ciências sociais
007	Adilson José Meneghel	<b>23/07/2024, às 14h00min:</b> 03. Cultura e pedagogia do esporte: esportes de rebater
		<b>23/07/2024, às 14h20min:</b> 07. Metodologia do ensino e do treinamento dos esportes com bola II
008	Fernanda Tartalha do Nascimento Prado	<b>23/07/2024, às 14h40min:</b> 01. Introdução à psicologia da aprendizagem
009	Alexandra Cristina Gomes de Almeida	<b>23/07/2024, às 15h00min:</b> 02. Fundamentos das ciências sociais
		<b>23/07/2024, às 15h20min:</b> 05. Prevenção de acidentes, socorros e urgências em educação física
011	Raul Alvez de Souza	<b>23/07/2024, às 15h40min:</b> 01. Introdução à psicologia da aprendizagem
012	Miguel Cardozo do Lago	<b>23/07/2024, às 16h00min:</b> 06. Princípios didáticos aplicados ao ensino da educação física
013	Caio Fernando Rocha Campos	<b>24/07/2024, às 08h00min:</b> 01. Introdução à psicologia da aprendizagem
		<b>24/07/2024, às 08h20min:</b> 06. Princípios didáticos aplicados ao ensino da educação física
014	Carlos Kiyoshi Katashima	<b>24/07/2024, às 08h40min:</b> 04. Empreendedorismo e gestão de negócios em educação física e esporte
		<b>24/07/2024, às 09h00min:</b> 05. Prevenção de acidentes, socorros e urgências em educação física
016	Regina Célia Denadai	<b>24/07/2024, às 09h20min:</b> 03. Cultura e pedagogia do esporte: esportes de rebater
		<b>24/07/2024, às 09h40min:</b> 06. Princípios didáticos aplicados ao ensino da educação física

**ESEF**

017	Gustavo Cesar de Vasconcelos	<b>24/07/2024, às 10h00min:</b> 05. Prevenção de acidentes, socorros e urgências em educação física <b>24/07/2024, às 10h20min:</b> 07. Metodologia do ensino e do treinamento dos esportes com bola II
018	Diego Vinícius da Silva	<b>24/07/2024, às 10h40min:</b> 01. Introdução à psicologia da aprendizagem
019	Leandro Mólodo Paschoalotte	<b>24/07/2024, às 11h00min:</b> 02. Fundamentos das ciências sociais
020	Alexandre Aparecido Alves Lima	<b>24/07/2024, às 14h00min:</b> 04. Empreendedorismo e gestão de negócios em educação física e esporte <b>24/07/2024, às 14h20min:</b> 06. Princípios didáticos aplicados ao ensino da educação física <b>24/07/2024, às 14h40min:</b> 08. Organização e administração de eventos
021	Maycon Junior Ferreira	<b>24/07/2024, às 15h00min:</b> 05. Prevenção de acidentes, socorros e urgências em educação física <b>24/07/2024, às 15h20min:</b> 07. Metodologia do ensino e do treinamento dos esportes com bola II

Jundiaí, 18 de julho de 2024  
**Prof. Dr. Adriano Rogério Celante**  
 Presidente da Comissão de Seleção

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

PORTARIA FMJ- 162/2024, de 17/07/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER a servidora abaixo nominada, no mês de JULHO de 2024, o seguinte benefício:

JULHO/2024		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
NEIDE NASCIMENTO DA S. SUETT	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 08/07/2024 (15%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 08/07/2024.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quatro ( 17/07/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
 Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quatro ( 17/07/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
 Secretário Executivo

Diretoria, 18 de julho de 2024.

**Pregão Eletrônico n.º 06/2024**  
**Processo n.º 118/2024**

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 06/2024, à Empresa:

- **MRM ATENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA. ME** vencedora do item 01, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
 Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI**  
**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 30/2024**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº MÔNICA PIRES FARINHA	
MÁRIA HENRIQUETA TELLI BIGOTTI E OUTROS	28098-4/2017
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
THIAGO RAFAEL GONELA	5725-8/2008
<b>Decreto 16.926/98</b>	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 7**

Conforme o Lei Complementar nº 174, de 9 de Janeiro de 1996, por motivo de prescrição da aprovação do projeto ou do alvará de execução. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ENGº GABRIEL TOFFOLO	
CONDOMINIO VISTA CENTRALE RESIDENCE	37572-5/2018
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

**NOTIFICAÇÃO Nº 017/2024**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Santa Angela Empreend. Imob. 42 SPE	14.387-7/2022-2
Spal Industria Brasileira de Bebidas S/A	15.487-8/2020-1
Luiz Gonzaga Simao	35.382-1/2018-1
Bonafide Negócios Imob. S/S Ltda	16.386-3/2019-1
JJFA Compra Venda e Incorporação de Im.	8.413-9/2022-1

19 de julho 2024

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVACÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
CARÇAÇA CIVIC	PRETA	SEM PLACA	08/07/2024	R. JOSIANA M DE JESUS OLIVEIRA, 133
CORSA	PRETA	CFM 2112	18/07/2024	R. CEARÁ, 50

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.263, DE 17 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AS CONTRAÇÕES PARA FORMAÇÃO DO CORPO ARTÍSTICO DE TEATRO. PROCESSO SEI PMJ.0026836/2024. REF. SOLICITAÇÃO 5 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.967,27 (OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.392.0194.8535	CORPO ARTÍSTICO DE TEATRO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	84.967,27
		TOTAL....R\$	84.967,27

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)****DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

53.01.13.392.0194.8535	CORPO ARTÍSTICO DE TEATRO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	84.967,27
		TOTAL....R\$	84.967,27

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E ACOLHIMENTO BOM PASTOR.**

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI nº 39.275/2023

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos, adultos em situação de rua na faixa etária de 18 a 59 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e Centro POP, no município de Jundiaí.

Fica autorizada a substituição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deste termo indicados por esta UGADS, constando: Juliana Chaves Timo (titular); Gilzaneide Fernandes da Silva Casatti (suplente); Maria Sueli Hespagnol (titular) e Ricardo Segala (suplente), a partir de 01 de setembro de 2024, sem alteração no valor global do Termo, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 17/07/2024

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

**FUMAS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: FUMAS  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA USO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL  
RESUMO DOS ATOS  
DESCLASSIFICAÇÕES  
Não houve desclassificações.  
INABILITAÇÕES  
Não houve inabilitações.  
INTENÇÃO DE RECURSOS  
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).  
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 12/07/2024 14:41:37  
Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.  
Data final da intenção de recurso: 12/07/2024 15:41:37  
Não houve intenções de recursos.  
RECURSOS  
Não houve recursos.  
Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 à empresa abaixo:  
QUADRO DE RESULTADOS  
D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI ME -01 VEÍCULO PICK-UP, CABINE SIMPLES, COR BRANCA, TRACAO 4X4,0KM - R\$ 280.000,00

TIAGO ADAMI  
Superintendente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 015/2024****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – LOTEAMENTO MARCHI**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula nº 23.782 do 1º ORI, que o loteamento denominado "MARCHI", localizado à Rua Marchi – Bairro Rio Abaixo,

**FUMAS**

processo administrativo FMS 95-8/2024-1 encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O loteamento denominado “MARCHI”, localizado à Rua Marchi – Bairro Rio Abaixo, possui uma área de área de 23.073,74m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 20.460,89m², com uma concentração de 25 lotes urbanos, com uma população estimada de 125 pessoas.

QUADRO DE ÁREAS – MARCHI		
ÁREA TOTAL	23.073,74 m <sup>2</sup>	100%
ÁREA DOS LOTES	20.460,89 m <sup>2</sup>	88,68 %
SISTEMA VIÁRIO	2.612,85 m <sup>2</sup>	11,32 %
QUANTIDADE DE LOTES	25 lotes	



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento “Marchi”.

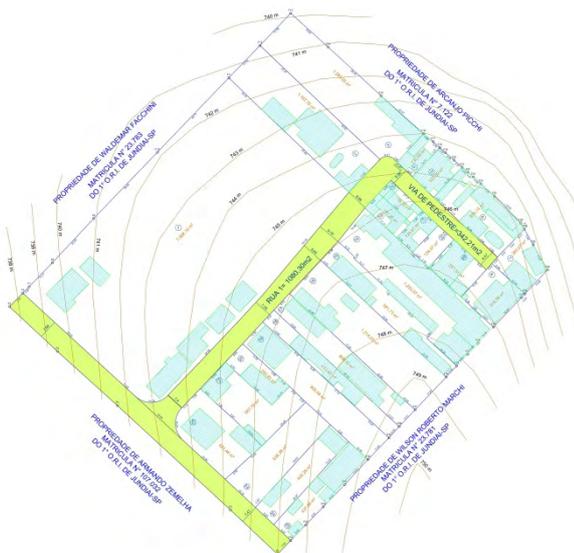


Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento “Marchi”.

Notifica com base no art. 31º, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018 e em atendimento ao Art. 26, inciso III, § 2º da Lei 9.807/2022 de 16 de agosto de 2022, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do

Município, em jornal de circulação do Município e/ou recebimento via AR (Anotação de Recebimento) do mesmo.

PROPRIETÁRIO/POSSUIDORES – MAT. 23.782 - 1º ORI
Luiz Sérgio Marchi e Penha Maria Lacerda Marchi
Ademir Antonio Marchi e Maria de Lourdes Larena Marchi
Edson Schultz e Catia Silene da Silva
Leonardo Alves Sobrinho e Maria Jose de Souza Alves
Israel Ferraz de Barros
Josue Vicente Ferreira
Sonia de Almeida Marinho (procurador sr. Bruno de Almeida Ferreira)
João Cardoso (procuradora sra. Cristina de Paula Cardoso)
Luiz Moletta e Leuzina Enedina dos Santos Moletta
Denilson Donizeti Acindino Vieira
José Balbino de Medeiros e Cinthia Gomes Santos Medeiros
Fernando Aparecido de Mattos e Joseane Paes de Melo Mattos
Antonio Pereira de Mattos e Geni Ester Lopes de Mattos
Antonio Marcos Pereira de Castro
Maria Aparecida Pereira de Castro
Valdemir Pedro
Aparecido Gibin e Maria Aparecida Batista Gibin
Nilson Renato de Oliveira Melo e Maria Elena Ribeiro
Luiz Antonio Ribeiro e Doralice dos Anjos Ribeiro
Moacir Domingues e Dulce Aparecida de Almeida Domingues
Antonio Donizete Vieira Coelho e Katia Andrea Barbosa Coelho,
Rafael Donizete Vieira Coelho
Flavia Roberto Marchi e Luiz Felipe Pavan
Fabiana Aparecida Marchi Michelin
Elaine Cristina dos Santos Schultz

PROPRIETÁRIO/POSSUIDORES – MAT. 23.781 - 1º ORI
Wilson Roberto Marchi e Elide Elisabete Lourençon
Paulo Rogério Marchi

PROPRIETÁRIO/POSSUIDORES – MAT. 23.783 - 1º ORI
Matilde Brólio Rodrigues
Rosana Rodrigues
Marcelo Rodrigues
Rafael Rodrigues

PROPRIETÁRIO/POSSUIDORES – MAT. 7.122 - 1º ORI
DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A

PROPRIETÁRIO/POSSUIDORES – MAT. 107.032 - 1º ORI
FREIRE OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro e através dos endereços eletrônicos: [asciamarelli@jundiai.sp.gov.br](mailto:asciamarelli@jundiai.sp.gov.br) e/ou [troliveira@jundiai.sp.gov.br](mailto:troliveira@jundiai.sp.gov.br), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 17 de julho de 2024.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA  
Diretor do Departamento Regularização Fundiária

**EDITAL nº 73, de 20 de junho de 2024**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

**JARDIM SANTA GERTRUDES**

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO Nº
Eliana Aparecida de Souza	Rua Ricardo Cesar Fávoro, nº 585	FMS 0000588/2024

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que



## FUMAS

será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

## EDITAL nº 76, de 24 de junho de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

## BAIRRO JARDIM SANTA GERTRUDES

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO Nº
Karen dos Reis Silva	Rua Ricardo César Favaro, s/n - Área Verde	FMS 0000574/2024

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

## EDITAL nº 77, de 24 de junho de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

## BAIRRO JARDIM SANTA GERTRUDES

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO Nº
Valmice de Jesus Santos Bernardino	Rua Vagner de Souza, nº 129	FMS 0000302/2024

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

## EDITAL Nº 79, de 3 de julho de 2024.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
  - Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
  - Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
  - Cremação.
- Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

ADULTOS

Datas	Placas	Nomes	Columbário
02/05/21	52783	Cleusa Maria Patrocinio	B 257
01/05/21	52787	Victor Hugo Pina dos Santos	C 313
03/05/21	52790	Maria Francisca	B 261
02/05/21	52789	Roberto Mattos Silva	B 258
04/05/21	52792	Ivan Aparecido Dias	B 189
04/05/21	52795	Jose da Silva	B 194
04/05/21	52796	Manuel Batista do Nascimento	B 309
04/05/21	52798	Edno Vieira Sousa	B 354
04/05/21	52799	Carlitos Figueira Gimenes	A2- 130
04/05/21	52803	Fernando Severino dos Santos	C 20
07/05/21	52810	Reduzina Cunha	C 98
07/05/21	52811	Alexandra Martina Bonfim Barbosa	E 32
07/05/21	52812	Benedito de Paula	B 268
08/05/21	52818	Igor Moraes de Feitas	B 273
10/05/21	52822	Leoni Rodrigues de Oliveira	B 276
10/05/21	52823	Jose Washington Aljonas Ferreira	B 284
10/05/21	52825	Benedito Barbosa Santos	B 287
10/05/21	52827	Valdir Amaral Pereira	B 288
10/05/21	52829	Geilson Jose dos Santos	B 326
23/05/21	52834	Antonio Pereira de Sousa Junior	B 250
14/05/21	52841	Maria AP. dosa Santos	C 105
14/05/21	52842	Felipe Bezerra da Silva	B 313
16/05/21	52852	Sebastiao Francisco dos Santos	B 321
16/05/21	52853	Maria Arlete Lopes da Silva	B 327
16/05/21	52854	Angela Maria Cuba	B 328
16/05/21	52856	Jose Aparecido Pereira	B 333
17/05/21	52857	Reinaldo de Almeida Picchi	E 41
17/05/21	52860	Leonidio Pereira do nascimento	B 335
17/05/21	52861	Marlene Lucas Alves	E 42
18/05/21	52862	Carlos Alberto Soares Maciel Moniz Silva	B 337
16/05/21	52866	Lucas Henrique Jesus da Silva	B 338
18/05/21	52868	Sandoval Vieira de Magalhaes	B 243
18/05/21	52870	Geraldo Inacio de Souza	B 348
19/05/21	52872	Jurandir Henrique de França	B 352
19/05/21	52873	Julio Barbosa de Oliveira	B 355
20/05/21	52874	Raimunda de Matos Dias	B 356
20/05/21	52877	Adilson Jose Ribeiro	C 203
20/05/21	52879	Ivani de Oliveira Silva	C 383
21/05/21	52882	Joao Pereira dos Santos	C 385
21/05/21	52886	Fabio Aparecido Ignacio	C 11
22/05/21	52889	Ana Imaculada da Silva	C 26
22/05/21	52883	Ana Maria Anacleto	C 09
24/05/21	52897	Thayna Lopes da Silva	C 32
24/05/21	52898	Maria de Lurdes Pereira	C 70
25/05/21	52902	Lucinda Neta Galvao	C 36
25/05/21	52903	Rodolfo Aleluia da Silva	E 43
26/05/21	52910	Jair Mariano de Oliveira	D 137
26/05/21	52911	Desconhecido	D 23
28/05/21	52918	Zilda de Andrade	C 54
27/05/21	52919	Joao Roberto d Azevedo Caselli	E 44
28/05/21	52921	Marcio Rodrigues	C 66
29/05/21	52924	Junior Adauto Oliveira	C 361
29/05/21	52927	Ilma Lopes Garcia	C 61
28/05/21	52928	Renata Ricarte Ferreira	C 67
29/05/21	52929	Divina Pereira Aleixo	C 78
29/05/21	52930	Valdomiro Iuga	C 86
29/05/21	529*31	Apparecida Augusta	C 89
30/05/21	52933	Manir de Miranda	C 106
31/05/21	52934	Joyce de Sousa Moraes	C 132

## CRIANÇAS

Datas	Placas	Nomes	Columbários
06/05/22	54122	Esther Sabadini Joseph	E 289
07/05/22	54129	Wenry Henndrik Aparecido da Silva	E 298
08/05/22	54130	Jennifer Maridza Joseph	E 299
16/05/22	54159	Antonella Rodrigues Lopes	E 304
25/05/22	54182	NM de Jeniffer Caroline Santos da Silva	E 306
23/05/22	54189	Aurora Carvalho de Souza	E 314
27/05/22	54196	NM de Aline Aparecida Borges Olimpio	E 334

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 28, DE 03 DE JULHO DE 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO

Assinado Digitalmente



## FUMAS

MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º DESIGNA os servidores CASSIANO RICARDO PALMERINI, ROSELY MARIA PAINI e CLAUS LEITE PEREIRA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando apurar eventual infração disciplinar nos fatos narrados no processo FMS.0000193/2024.

Art. 2º DESIGNA, ainda, a servidora LARISSA SEQUEIRA SOARES, para secretariar a referida comissão.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 29, de 04 de julho de 2024.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo SEI FMS.0000342/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 10 de julho de 2024, a licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, concedida à servidora TAMIRES SILVA MENEZES BRAGION, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento no artigo 87 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2024.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 54/2024;  
PROCESSO nº 3.583-0/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**TECMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. ME.....**Item: 1.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.583-0/2024;  
COMPRA DIRETA nº 54/2024;  
Em 17/07/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**TECMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. ME.....**R\$ 904,00.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 435/2024, emitido em 17/07/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **TECMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. ME.;**  
VALOR TOTAL R\$ 904,00;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS;  
COMPRA DIRETA Nº 54/2024.

**SEM ÁGUA  
SEM MOSQUITO**



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**